

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

2 ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

2.1 O valor estimado para aquisição dos produtos discriminados nos lotes constantes no Anexo 02 deste edital é de R\$ 60.781,40 (sessenta mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

LOTE I

Item	Descrição do Material	Unidade	Q	Preço unitário	Valor Total
1	Reator eletrônico para uma lâmpada fluorescente de 20 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, consumo 38W, corrente de entrada de 0,18 Amperes, fator de eficácia 2,37 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação na carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	150		
2	Reator eletrônico para uma lâmpada fluorescente de 40 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, consumo 71 W, corrente de entrada de 0,34 Amperes, fator de eficácia 1,27 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação da carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	1500		
3	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes de 16 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, corrente de entrada de 0,34 Amperes, fator de eficácia 1,27 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação da carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	100		
4	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes de 20 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, corrente de entrada de 0,34 Amperes, fator de eficácia 1,27 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação da carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	350		
5	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes de 32 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, corrente de entrada de 0,34 Amperes, fator de eficácia 1,27 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação da carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	600		
6	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescente de 40 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, corrente de entrada de 0,34 Amperes, fator de eficácia 1,27 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação da carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	1500		
7	REATOR, IGNITOR P/ LÂMPADA HQ1 70W - TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CORRENTE DE ENTRADA 0,92 A, CONSUMO 80W, FATOR DE POTÊNCIA 0,40, TENSÃO DE PICO 1,8 - 2,3 KV, CAPACITOR PARA FATOR DE POTÊNCIA INFERIOR A 0,92 = 6,10 µF, CORRENTE COM FATOR DE POTÊNCIA INFERIOR A 0,92 = 0,42A. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO E BVQI.	UN	25		
8	REATOR, IGNITOR P/ LÂMPADA HQ1 150W - TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CORRENTE DE ENTRADA 0,80 A, CONSUMO 170W, FATOR DE POTÊNCIA: INFERIOR A 0,95, TENSÃO DE PICO 2,8 - 4,5 KV. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO E BVQI.	UN	10		
9	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W - TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CORRENTE DE ENTRADA 4,50 A, CONSUMO 430W, FATOR DE POTÊNCIA 0,43, TENSÃO DE PICO 2,8 - 4,5 KV, CAPACITOR PARA FATOR DE POTÊNCIA INFERIOR A 0,92 = 0,45 µF, CORRENTE COM FATOR DE POTÊNCIA INFERIOR A 0,92 = 2,10 A. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO E BVQI.	UN	10		
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$

LOTE II

I	Descrição do Material	Unidade	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO BLINDADO COM MALHA (2 PARES) 4X18 AWG	Metro	300		
2	CABO BLINDADO COM MALHA (4 PARES) 4X18 AWG	Metro	300		
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$

LOTE III

I	Descrição do Material	Unidade	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1	DISJUNTOR TRIPOLAR LINHA INDUSTRIAL CAIXA MOLDADA 250 A - 3VT 2725 - 3AA36 - 0AAO	Unidade	8		
2	DISPARADOR (100 - 250 A) - 3VT9225 - 6ACOO	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$

LOTE IV

I	Descrição do Material	Unidade	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1	MONITOR DE TENSÃO TRIFÁSICO VCA-380V	Unidade	3		
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$

3 PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 12 (doze) meses.

4 ORGÃO GESTOR E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
Diretor - Edson Nascimento Donato - (85) 3216-2721

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 **Menor preço global por lote**, porém como os pedidos de materiais poderão ser fracionados, deverão obrigatoriamente estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes de cada um dos materiais que compõe o lote, **sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

7 AMOSTRAS DE MATERIAIS

7.1 As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas por lote, bem como aquelas que vierem a ser convocadas na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, **deverão apresentar em até 8 (oito) dias corridos, amostras** de cada um dos itens do lote, para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos.

7.2 **Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação**, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.

7.3 **Caso sejam rejeitadas as amostras, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá a suas expensas providenciar o recolhimento das mesmas.**

7.4 **É facultado ao Tribunal de Justiça**, desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto, etc.

8 LOCAL DE ENTREGA DE AMOSTRAS E MATERIAIS DEFINITIVOS

- 8.1 Almojarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza - CEP 60.830-120
Diretor da Divisão de Material - Sr. Hildemar Falcão Freire - (85) 3216-2640
Chefe do Serviço de Almojarifado - Sra. Liana Nascimento - (85) 3216-2573.
- 8.2 Importante:
- 8.2.1 As programações de chegada de mercadorias no Tribunal de Justiça, devem levar em conta que os recebimentos mesmo que provisórios, só serão feitos de Segunda à Quinta feira das 09:00 hrs às 12:00 hrs e das 14:00 hrs às 16:00 hrs.
- 8.2.2 Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento e ou crachá, e sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

9 PRAZO DE ENTREGA

- 9.1 No **máximo 15(quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, por email, fax ou correspondência.

10 QUANTIDADE MÍNIMA E ORDEM DE FORNECIMENTO

- 10.1 Deverá ser respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à R\$ 1.000,00 (quinhentos reais).
- 10.2 Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, bem como por **ORDEM DE FORNECIMENTO** onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.
- 10.3 Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na **ORDEM DE FORNECIMENTO, e respectiva NOTA DE EMPENHO**, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

11 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 11.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almojarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 11.2 O Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.
- 11.3 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.
- 11.4 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 11.5 Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

- 11.6 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 11.7 Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 11.8 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.
- 11.9 Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 **Responder em até 48 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através de ordens de fornecimento** nos prazos definidos por lote.
- 12.2 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 12.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

13 OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 13.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 13.2 Efetuar previamente à cada Ordem de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.
- 13.3 Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.
- 13.4 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 13.5 Após aprovação emitir nota de empenho correspondente a cada uma das ordens de fornecimento.
- 13.6 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

ANEXO 02

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

Item	Descrição do Material	Unidade	Q	Preço unitário	Valor Total
1	Reator eletrônico para uma lâmpada fluorescente de 20 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, consumo 38W, corrente de entrada de 0,18 Amperes, fator de eficácia 2,37 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação na carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	150		
2	Reator eletrônico para uma lâmpada fluorescente de 40 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, consumo 71 W, corrente de entrada de 0,34 Amperes, fator de eficácia 1,27 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação da carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	1500		
3	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes de 16 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, corrente de entrada de 0,34 Amperes, fator de eficácia 1,27 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação da carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	100		
4	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes de 20 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, corrente de entrada de 0,34 Amperes, fator de eficácia 1,27 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação da carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	350		
5	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes de 32 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, corrente de entrada de 0,34 Amperes, fator de eficácia 1,27 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação da carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	600		
6	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescente de 40 W, partida ultra rápida, acendimento independente de uma ou duas lâmpadas, monovolt em 220 V , alto fator de potência (igual ou maior que 0,97), com filtro para distorção harmônica de 20% em 220 V, frequência de operação das lâmpadas de 30 kHz, corrente de entrada de 0,34 Amperes, fator de eficácia 1,27 e fluxo luminoso de 0,9. Identificação da carcaça em pintura indelével. O produto deve ter selo do Inmetro, e o fabricante ter ISO 9000 versão 2000 (apresentar a documentação) e atender as normas NBR 14.418 E 14.417.	UN	1500		
7	REATOR, IGNITOR P/ LÂMPADA HQI 70W - TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CORRENTE DE ENTRADA 0,92 A, CONSUMO 80W, FATOR DE POTÊNCIA 0,40, TENSÃO DE PICO 1,8 - 2,3 KV, CAPACITOR PARA FATOR DE POTÊNCIA INFERIOR $\hat{A}0,92 = 0,10 \mu F$, CORRENTE COM FATOR DE POTÊNCIA INFERIOR $\hat{A}0,92 = 0,42A$. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO E BVQI.	UN	25		
8	REATOR, IGNITOR P/ LÂMPADA HQI 150W - TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CORRENTE DE ENTRADA 0,80 A, CONSUMO 170W, FATOR DE POTÊNCIA INFERIOR $\hat{A}0,92 = 0,95$, TENSÃO DE PICO 2,8 - 4,5 KV. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO E BVQI.	UN	10		
9	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W - TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CORRENTE DE ENTRADA 4,50 A, CONSUMO 430W, FATOR DE POTÊNCIA 0,43, TENSÃO DE PICO 2,8 - 4,5 KV, CAPACITOR PARA FATOR DE POTÊNCIA INFERIOR $\hat{A}0,92 = 0,45 \mu F$, CORRENTE COM FATOR DE POTÊNCIA INFERIOR $\hat{A}0,92 = 2,10 A$. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO E BVQI.	UN	10		
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$



LOTE II

I	Descrição do Material	Unidade	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO BLINDADO COM MALHA (2 PARES) 4X18 AWG	Metro	300		
2	CABO BLINDADO COM MALHA (4 PARES) 4X18 AWG	Metro	300		
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$

LOTE III

I	Descrição do Material	Unidade	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1	DISJUNTOR TRIPOLAR LINHA INDUSTRIAL CAIXA MOLDADA 250 A - 3VT 2725 - 3AA36 - 0AA0	Unidade	8		
2	DISPARADOR (100 - 250 A) - 3VT9225 - 6AC00	Unidade	8		
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$

LOTE IV

I	Descrição do Material	Unidade	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1	MONITOR DE TENSÃO TRIFÁSICO VCA-380V	Unidade	3		
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$



ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2009

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

ANEXO 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2009

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº ____/2009, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **fornecimento de material elétrico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital do Pregão nº ____/2009.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

____ª colocada - LOTE I

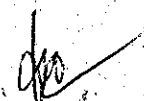
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

____ª colocada - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

____ª colocada - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					



^a colocada - LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega e contato de entrega:

Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza - CEP 60.830-120
Diretor da Divisão de Material - Sr. Roberto Franco Moreira- Fone: (85) 3216.2640
Chefe do Serviço de Almoxarifado - Sra. Liana Nascimento - Fone: (85) 3216-2573

3.2. Prazo para entrega:

No **máximo 15(quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da ORDEM DE FORNECIMENTO, por e-mail, fax ou correspondência.

3.3. Quantidade mínima e ordem de compra:

3.3.1. Para os lotes cujo valor total exceda R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à no mínimo R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

3.3.2. Para os lotes cujo valor total seja menor que R\$ 1.000,00 (hum mil reais), haverá sempre pedido único.

3.3.3. Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, bem como por ORDEM DE FORNECIMENTO onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.

3.3.4. Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na ORDEM DE FORNECIMENTO, e respectiva nota de empenho, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

3.4. Critério de recebimento e aceitação:

3.4.1A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2 O Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.

3.4.3 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.

3.4.4 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

ONE

3.4.5 Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

3.4.6 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.4.7 Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.4.8 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

3.4.9 Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder em até 48 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através de ordens de fornecimento nos prazos definidos por lote.

4.2. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2 Efetuar previamente à cada Ordem de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.

5.3 Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.

5.4 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.5 Após aprovação emitir nota de empenho correspondente a cada uma das ordens de fornecimento.

5.6 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do **Bradesco S/A**,



até **30 (trinta) dias úteis após cada entrega do objeto** deste Pregão, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente comprovado e em perfeitas condições, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

6.2. Os referidos pagamentos serão realizados após a entrega do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e

Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

10 DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso inferior a 30 dias;

11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Advertência;

11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

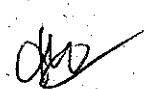
13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de ____ de 2009.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ANEXO 05

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º _____/2009

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2009
Pregão Eletrônico n.º _____/2009

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º _____/2009, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

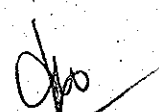
Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, ____ de _____ de 200 ____

Data da Ciência: ____/____/200__

Assinatura do Emitente
nome e cargo

Assinatura Representante Legal
nome e cargo



ANEXO 06

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____
NACIONALIDADE : _____
ESTADO CIVIL : _____
PROFISSÃO : _____
RG : _____
CPF : _____
DOMICÍLIO : _____
CIDADE : _____
UF : _____
FONE : _____
FAX : _____
CELULAR : _____
E-MAIL : _____